



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI
Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

Portaria Seagri nº 41, de 08 de setembro de 2020
Anexo VI

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE INSUMOS PARA
DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E DE TUBERCULOSE ANIMAL**

Estabelecimento Credenciado:

Responsável pelo Estabelecimento:

INSUMOS RECEBIDOS

Nº da Nota Fiscal: Data do Recebimento:/...../.....

Insumo	Nº de Frascos	Nº de Doses	Laboratório	Partida	Validade
Antígeno AAT					
Antígeno Prova Lenta					
Antígeno TAL					
Tuberculina PPD Aviária					
Tuberculina PPD Bovina					
Outro:					

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	SIM	NÃO
Caixa de isopor está adequada e fechada?		
Temperatura interna da caixa adequada (2 a 8°)?		
Quantidade de frascos está correta?		
Identificação do rótulo está legível (lote, validade, produto, etc)?		

OBSERVAÇÕES E/OU IRREGULARIDADES

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local e data:, de de 20.....

Nome do responsável pelo recebimento:

Assinatura:

OBSERVAÇÕES:

1. Para cada nota fiscal recebida é necessário o preenchimento de uma via deste formulário, que deve ficar arquivada no Estabelecimento Credenciado à disposição da fiscalização
2. Quaisquer avarias nos frascos ou irregularidades ao recebimento dos insumos deverão ser imediatamente comunicadas à unidade Local do Serviço Veterinário Oficial (Seagri).